



NORMAS DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS- XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA - CBE-2025.

REGULAMENTO SUBMISSÃO DE TRABALHOS XXVI CBE - 2025

Seção I – Dos Objetivos

Art. 1º O Comitê Científico do XXVI Congresso Brasileiro de Economia – CBE 2025, por meio da Subcomissão de Avaliação de Artigos, será responsável pela análise e avaliação dos trabalhos submetidos, que serão apresentados durante o evento, a ser realizado de 06 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Porto Alegre – RS.

Seção II – Da Participação

Art. 2º Cada trabalho poderá conter até quatro (4) autores. Pelo menos um dos autores deverá ser economista registrado e em situação regular junto ao respectivo Corecon. Para estudantes de graduação, será exigido o registro estudantil no Corecon correspondente.

§1º Cada participante poderá constar como autor ou coautor em, no máximo, três (3) artigos, porém poderá apresentar apenas um (1) deles. Os demais trabalhos deverão ser apresentados pelos coautores.

§2º Após a aprovação do artigo, não serão permitidas inclusões ou alterações de autoria.

Seção III – Do Idioma

Art. 3º Serão aceitos trabalhos redigidos em português, espanhol ou inglês. No entanto, as apresentações orais deverão ser feitas exclusivamente em português.

Seção IV – Da Submissão

Art. 4º Os artigos e resumos deverão ser submetidos exclusivamente por meio do site oficial do evento: <https://cbe.cofecon.org/artigos>, em três versões distintas:

I – Versão completa com a identificação dos autores;

II – Versão completa sem qualquer identificação dos autores, destinada à avaliação anônima;

III – Resumo expandido, com 2 a 3 páginas, para fins de publicação, quando aplicável.

Seção V – Da Inscrição

Art. 5º O período de submissão dos trabalhos será de 16 de junho a 30 de julho de 2025.

Seção VI – Da Apresentação Oral

Art. 6º Os autores dos artigos aprovados para apresentação oral serão notificados até o dia 1º de setembro de 2025.

Art. 7º Os resumos expandidos dos trabalhos aprovados e apresentados serão publicados nos Anais do Congresso.



Seção VII – Das Normas para os Artigos

Art. 8º O artigo deverá ter entre 10.000 e 15.000 caracteres, incluindo os espaços, excluindo-se as referências bibliográficas.

Parágrafo único. Adicionalmente ao artigo, o autor deverá submeter um resumo expandido, limitado a 3.000 caracteres e apresentado com 2 a 3 páginas.

Art. 9º Os artigos deverão conter os seguintes elementos:

- Título: até 15 palavras, em negrito;
- Autores: nome(s) completo(s), com nota de rodapé informando a maior titulação, atividades profissionais, instituição e e-mail;
- Resumo e Abstract: até 300 palavras cada;
- Palavras-chave/Keywords: até cinco (5), em português e inglês;
- Seções Obrigatórias: Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão, Referências.

Parágrafo único. A extensão dos artigos deverá ser de 8 a 20 páginas, incluindo notas de rodapé, tabelas e referências.

Formatação:

- Papel: A4
- Margens: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2,5 cm
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Espaçamento: 1,5 entre linhas; sem espaçamento entre parágrafos.

Art. 10 No caso de uso de imagens, gráficos, tabelas ou mapas, observar:

§1º Imagens e mapas deverão ser enviados em anexo, em alta resolução (mínimo 1080p).

§2º Gráficos e tabelas devem ser enviados também em formato editável (.xlsx).

§3º O envio de conteúdos ofensivos, discriminatórios ou que infrinjam normas éticas resultará na exclusão do trabalho.

Art. 11 Os artigos deverão ser submetidos com revisão gramatical e ortográfica completa.

Seção VIII – Dos Eixos Temáticos

Art. 12 Os trabalhos devem enquadrar-se em um dos seguintes eixos:

Macroeconomia e Desenvolvimento

Políticas Públicas

Economia do Trabalho

Finanças Públicas

Mercado Financeiro

Economia Internacional

Mercado, Tecnologia e Inovação

Economia Rural

Sustentabilidade, Energia, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Desastres Naturais

Gênero, Raça e Desigualdades

Desenvolvimento Regional e Urbano

Turismo, Cultura e Indústrias Criativas

Análise Econômica do Direito



Seção IX – Da Avaliação

Art. 13 Após recebimento pela plataforma, os artigos serão encaminhados à Comissão Científica, que os avaliará diretamente ou por meio de pareceristas.

Art. 14 A lista de trabalhos aprovados será publicada no site oficial do evento até o dia 1º de setembro de 2025.

Art. 15 Somente serão aceitos para apresentação e publicação os trabalhos cujo pelo menos um dos autores esteja inscrito no evento.

Art. 16 A Comissão Científica poderá cancelar a publicação de qualquer artigo que apresente indícios de plágio ou uso indevido de ferramentas de inteligência artificial.

Seção X – Da Apresentação Oral dos Artigos

Art. 17 As apresentações orais serão realizadas em formato presencial, em salas equipadas com projetor multimídia, sob a coordenação de um mediador temático.

Art. 18 O tempo de apresentação será de 15 minutos por trabalho, com espaço reservado para debates ao final de cada bloco.

Art. 19 Mesmo que mais de um autor esteja presente, apenas um autor poderá realizar a apresentação oral.

Art. 20 Os trabalhos apresentados serão publicados nos Anais do Congresso.

Seção XI – Dos Certificados

Art. 21 Os autores dos artigos aprovados receberão uma carta de aceite.

Art. 22 Terá direito ao certificado de apresentação o expositor presente na sala no momento da exposição. Os demais autores receberão certificado de aprovação.

Art. 23 O certificado será emitido apenas se pelo menos um autor estiver inscrito e realizar a apresentação.

Seção XII – Dos Anais

Art. 24 Os resumos expandidos aprovados serão publicados nos Anais do XXVI CBE.

Art. 25 A organização dos Anais será de responsabilidade da Comissão Científica do Congresso.



Seção XIII – Disposições Gerais

Art. 26 O Conselho Federal de Economia – Cofecon detém o direito de publicar os trabalhos aprovados.

§1º O Cofecon poderá realizar revisão ortográfica e gramatical dos trabalhos aprovados para fins de publicação.

Art. 27 A inscrição e a submissão de trabalhos representam a concordância total, irrestrita, irrevogável e irretratável do participante com todas as normas deste Regulamento. Além disso, o participante autoriza, a critério do Cofecon, a publicação dos resumos expandidos nos anais do congresso ou em outras publicações institucionais.

§ 1º O não cumprimento de qualquer dispositivo deste regulamento poderá levar à desclassificação do participante ou do trabalho, a critério da comissão avaliadora.

Art. 28 Ficam impedidos de participar os autores que integrem as Comissões Organizadoras, bem como conselheiros ou funcionários do Cofecon e dos Corecons.

§1º Não será admitida a concessão de licença temporária aos integrantes das comissões e entidades mencionadas no caput com o propósito de viabilizar a participação.

§2º Os membros das comissões deverão declarar-se impedidos de avaliar quaisquer trabalhos cuja autoria reconheçam, ainda que antes da identificação formal dos autores.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

**XXVI Congresso Brasileiro de Economia
BRASÍLIA-DF 2025**